



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.419/2020 – de 26 de Novembro de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00


Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	Ampliação do Centro Administrativo	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2020.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2147

Data 27/11/2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.419/2020 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso III. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Plantamento de Ruas e Avenidas
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações
		10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	Ampliação de Centro Administrativo
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações
		10.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E3834B3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2020. Edição 2147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>